



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 26 de Março de 2025 • Número 3719 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

O Secretário de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO, a fim de atender o artigo 65 da LC 820/2020, de 26/03/2020, conforme estabelecido no item 11 do Concurso Público nº 05/2023, conforme segue:

### ATENÇÃO:

No período de 1º/04/2025 a 30/04/2025, os candidatos convocados abaixo deverão acessar a página da Prefeitura do Município de Leme, por meio do endereço eletrônico <https://prefeituraleme.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, realizar seu cadastro e seguir os seguintes passos:

Na Aba “Informações Passo 2” no campo “Assunto” busque por “Concurso GCM”, onde serão exibidos os requerimentos abaixo:

Concurso GCM – Edital 05/2023 - Requerimento para entrega de Avaliações e Exames:

O candidato deverá apresentar Avaliação psicológica e psicotécnica realizada por profissional credenciado para o cargo, comprovando estar apto a portar arma de fogo, com validade de no máximo 1 (um) ano;

O documento original deve ser digitalizado e salvo e formato pdf, e o arquivo deverá seguir o seguinte padrão: “NOMEDOCANDIDATO\_AVALIAÇÃO.pdf”

Exame toxicológico realizado por profissional credenciado, com a data de realização do exame não superior a 30 (trinta) dias da entrega;

O documento original deve ser digitalizado e salvo e formato pdf, e o arquivo deverá seguir o seguinte padrão: “NOMEDOCANDIDATO\_EXAMETOXICOLOGICO.pdf”

Concurso GCM – Edital 05/2023 - Requerimento para Investigação Social:

Os candidatos deverão seguir todas as orientações e exigências estabelecidas no referido protocolo.

A qualquer tempo os candidatos poderão ser convocados a apresentar-se presencialmente para prestar informações ou submeter-se a consultas presenciais.

Os candidatos que não atenderem ao disposto neste edital, estarão automaticamente excluídos deste certame.

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	INSC
ADRIANO SANTOS SILVA	12254
CARLOS AFONSO BARONI	12993
DIEGO SCHINAYDER DA SILVA CABRAL	12267
JOÃO PEDRO ORLANDINI	12004
JONATAS WENDEL DOS SANTOS PEREIRA	14219
JOSE MARCOS GOMES DE LIMA	12257
RAFAEL EMIDIO ROSA	14364
ROBERTO DE SOUSA	12751
RONNEY SANTOS LOPES	12803
RUDINEI FAUTH	12966
VINÍCIUS SENIZ DE SOUZA	12209
WANDERLEY GOMES DE ANDRADE	14428

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	INSC
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA	12259

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – RESERVA PARA MULHERES

NOME DO CANDIDATO	INSC
BRUNA CRISTINA MARINI	12314
DARLENE NATALIA PISETTA	12625

Leme, 26 de março de 2025.

ALEX ROBERTO VOLPI

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025, DE 01/01/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

TERMO ADITIVO: 6º

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

OBJETO: Alterações de valores dos procedimentos médicos elencados na Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025, sendo estes realizados pela entidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

Valor total: R\$ 353.660,39 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) em 12 parcelas de R\$ 29.471,69 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). - Fonte 5 - Federal.

Prazo: conforme vigência do Convênio 001/2025

Desembolso: parcelas mensais conforme depósito no Fundo Nacional de Saúde.

Data da Assinatura: 12 de março de 2025

Suporte Legal: Portaria GM/MS nº 1.034, de 05/05/2010, Lei Ordinária nº 4.349, de 12/12/2024 e Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025.

Leme, 12 de março de 2025

Lisete Cristina Ganeo Kinock  
Secretária de Saúde

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Trata-se de Processo Administrativo objetivando a retomada de imóvel público alienado à empresa ADEMIR FURLAN DE CAMPOS E CIA LTDA, em razão do descumprimento das condições estabelecidas no contrato nº 095/2002, bem como nas Leis Complementares Municipais 260/99, 211/97 e 222/98 e processo licitatório de concorrência 004/02.

Em suma, ADEMIR FURLAN DE CAMPOS E CIA LTDA descumpriu as condições estabelecidas na cláusula sexta do instrumento contratual, consistente em:

Iniciar a construção das edificações dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data da liberação do terreno e urbanização da área, quando comportar, obras estas deverão outorgada. abranger, no mínimo:), 25% (vinte e cinco por cento) da área •Iniciar as suas atividades operacionais, dentro de 18 (dezoito) meses, no máximo, contados da data da liberação do terreno e urbanização da área, quando comportar Possuir equipamentos que evitem a poluição mananciais, de acordo com a ambiental e dos legislação estadual; • IV- Não excetuando-se paralisar, casos por de mais de 06 (seis) meses, suas atividades, força maior e calamidade pública; Não vender, ceder, locar, doar, permutar, ou gravar o todo ou em parte, a terreno no Consultivo do PROINDE, terceiros, sem previa autorização do Conselho “ ad alienação ainda referendado” do Prefeito Municipal, se a empresa ainda não tiver se aperfeiçoado - ou se as atividades da não tiverem iniciado; VI- Recolher no Município de Leme Os tributos estaduais e mesmo que a federais, empresa tenha matriz em outro município; VII período Apresentar relatório e balanços anuais de suas atividades, durante o do benefício, junto ao Conselho Consultivo); I- Não dar ao imóvel ou prevista nos pianos imóveis ocupados, desfinação diversa da apresentados; IX- Estar com pelo menos 60% (sessenta por cento) da área de , ocupação de que se trata o inciso I supra, já editada dentro de 03 (três) anos e totalmente concluída dentro de 05 (cinco) anos. , • X- Cumprir as leis observandó especialmente a legislação municipal Solo que regula de Leme. as Edificação.

Consta dos autos do processo administrativo 006/2024 que ADEMIR FURLAN DE CAMPOS E CIA LTDA foi devidamente notificado quanto ao descumprimento das condições contratuais. No mesmo sentido, consta do procedimento que o Conselho Consultivo do Programa de Incentivo e Fomento PROINDE, após deliberação, conclui que a inadimplência das obrigações contratuais, atualmente, compromete a efetividade do objetivo primacial do programa, na medida em que frustra a efetiva contrapartida exigida pelo Poder Público ao alienar o imóvel público de forma fomentada, ou seja, em que pese o considerável deságil admitido como pagamento, a empresa beneficiada não gera emprego e tão pouco renda. Ademais, também frustra o caráter competitivo necessariamente estabelecido quando da realização da licitação de concorrência, uma vez que outras licitantes declinaram diante

da proposta ofertada pela empresa ora inadimplente.

Ante a todo o exposto, homologo a decisão administrativa de rescisão unilateral do contrato administrativo nº 095/2002, materializando efetividade ao teor da notificação datada de 20.09.2024. Ato seguinte, determino que o imóvel seja reintegrado ao patrimônio público de forma livre e desembarçada.

Após devida publicação e esgotado o prazo recursal, cumpra-se.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025/SADS PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SADS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SADS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.477 de 10 março de 2016, TORNA PÚBLICA a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CLASSIFICAÇÃO, CONFORME ANEXO ABAIXO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NOS PRAGRMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SADS.

Salienta-se que, nos termos do item 1.1 do Edital nº 01/2025/SADS, os programas visam disponibilizar espaços destinados às atividades socioeducativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cidadã e social.

Publicado originalmente na Imprensa Oficial do Município de Leme/SP, Número 3701, em 28 de fevereiro de 2025.

Nº ETAPAS/ DESCRIÇÃO	DATAS
03 Divulgação habilitação/ classificação preliminar	04/04/2025
04 Prazo para recursos (2 dias)	07/04/2025 a 08/04/2025
05 Publicação dos classificados e credenciamento, após julgamento dos eventuais recursos	11/04/2025
06 Período de assinatura de contratos	A partir de maio de 2025

Publique-se

Leme, 25 de março de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CREDENCIAMENTO  
EDITAL 01/2025- SADS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 –  
TAQUIGRAFIA

33ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no auditório “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 05-11-2024

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, após as sustentações orais do eminente advogado e do representante do Ministério Público de

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Contas, constantes das correspondentes notas taquigráficas, inseridas aos autos, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável às contas de 2022 da Prefeitura Municipal de Leme, sob ressalvas em face da alteração do plano orçamentário durante sua execução e resultado operacional apurado no IEGM, com as recomendações incidentes.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no voto da Relatora, inscrito aos autos.

Determinou, ainda, a formação de autos próprios para exame específico do Pregão 02/22 – Fornecimento de Materiais Hospitalares; Pregão 35/2022 – Aquisição e Instalação de Equipamentos de Informática para o Novo Paço Municipal; Pregão Presencial 45/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de sinalização horizontal e vertical; e, Pregão Presencial nº 48/2022 – Aquisição de Materiais e Higiene.

Determinou, também, a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual ofertando notícias sobre a eventual falta de cumprimento do piso nacional de salário do magistério.

Determinou, ademais, o encaminhamento de informações ao Comando do Corpo de Bombeiros notificando a falta de AVCB dos próprios municipais.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e, verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento do processado.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JOSÉ MENDES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL: LEME

EXERCÍCIO: 2022

Nota de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.

Ao Cartório da Relatora para:

redação do parecer.

publicação do parecer.

oficiar à origem, nos termos do voto da Relatora.

oficiar ao Comando do Corpo de Bombeiros, nos termos do voto da Relatora.

oficiar ao Ministério Público Estadual, nos termos do voto da Relatora.

À Fiscalização competente para:

formar autos próprios, enviando-o(s) à consideração da Relatora para o que determinar, providenciando, antes, o(s) devido(s) registro(s).

os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 07 de novembro de 2024

GERMANO FRAGA LIMA

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Setor de Fiscalização de Obras

### TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de M.V.C., inscrita no CPF nº 259.XXX.XXX-00, que se encontra a mesma CIENTIFICADA acerca da existência da NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE - FISCALIZAÇÃO nº 188/2025, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 7.2626.0320.00-0, decorrendo o prazo 30 (trinta) dias corridos, a partir da lavratura desta imprensa, para o cumprimento das determinações feitas.

Leme/SP, 21 de março de 2025.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone

Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras

S.O.P.U.

### TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de J.D., inscrita no CPF nº 056.XXX.XXX-15, a pessoa de M.E.G. inscrita no CPF nº 105.XXX.XXX-67, e a pessoa de D.G.D. inscrita no CPF nº 059.XXX.XXX-08,

que se encontram as mesmas CIENTIFICADAS acerca da existência da NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE - FISCALIZAÇÃO nº 194/2025, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 4.1135.0215.00-0, decorrendo o prazo 30 (trinta) dias corridos, a partir da lavratura desta imprensa, para o cumprimento das determinações feitas.

Leme/SP, 21 de março de 2025.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone

Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras

S.O.P.U.

### TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de A.F., inscrita no CPF nº 268.XXX.XXX-22, e a pessoa de J.R.R.F. inscrita no CPF nº 291.XXX.XXX-59 que se encontram as mesmas CIENTIFICADAS acerca da existência da NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE - FISCALIZAÇÃO nº 209/2025, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 4.1135.0400.00-0, decorrendo o prazo 30 (trinta) dias corridos, a partir da lavratura desta imprensa para o cumprimento das determinações feitas.

Leme/SP, 21 de março de 2025.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone

Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras

S.O.P.U.

### TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de W.T.S., inscrita no CPF nº 104.XXX.XXX-47, que se encontram a mesma CIENTIFICADA acerca da existência da REGULARIZAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO - FISCALIZAÇÃO nº 226/2025, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 10.2858.0122.00-0, decorrendo o prazo 40 (quarenta) dias corridos, a partir da lavratura desta imprensa para o cumprimento das determinações feitas.

Leme/SP, 21 de março de 2025.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone

Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras

S.O.P.U.

### TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de F.B.A.S. inscrita no CPF nº 317.XXX.XXX-56 que se encontra a mesma CIENTIFICADA acerca da existência da REGULARIZAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO - FISCALIZAÇÃO nº 263/2025, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 10.2829.0021.00-0, decorrendo o prazo 40 (quarenta) dias corridos, a partir da lavratura desta imprensa para o cumprimento das determinações feitas.

Leme/SP, 21 de março de 2025.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone

Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras

S.O.P.U.

### TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de L.J.A., inscrita no CPF nº 172.XXX.XXX-83, e a pessoa de F.C.S. inscrita no CPF nº 294.XXX.XXX-55 que se encontram as mesmas CIENTIFICADAS acerca da existência da REGULARIZAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO - FISCALIZAÇÃO nº 293/2025, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 7.2604.0023.00-0, decorrendo o prazo 40 (quarenta) dias corridos, a partir da lavratura desta imprensa para o cumprimento das determinações feitas.

Leme/SP, 21 de março de 2025.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone

Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras

T.O.P.U.

### TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pes-

soa de J.D.C.N., inscrita no CPF nº 411.XXX.XXX-08, que se encontram a mesma CIENTIFICADA acerca da existência da REGULARIZAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO - FISCALIZAÇÃO nº 618/2024, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 10.2858.0122.00-0, decorrendo o prazo 40 (quarenta) dias corridos, a partir da lavratura desta imprensa para o cumprimento das determinações feitas.

Leme/SP, 21 de março de 2025.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone  
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras  
S.O.P.U.

#### TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de J.A.S.S. inscrito no CPF nº 305.XXX.XXX-03 e a pessoa de R.A.F. inscrito no CPF nº 262.XXX.XXX-01, que se encontra os mesmos CIENTIFICADOS acerca da existência da OBRA IRREGULAR - FISCALIZAÇÃO nº 894/2024, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 7.2670.0023.00-0, decorrendo o prazo 40 (quarenta) dias corridos, a partir da lavratura desta imprensa para o cumprimento das determinações feitas.

Leme/SP, 21 de março de 2025.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone  
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras  
S.O.P.U.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 014 DE 20 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 31 de janeiro de 2025 os efeitos da PORTARIA Nº 004 de 29 de janeiro de 2024 da servidora AMANDA LANCIERI MARCHINI, RG Nº 28.856.028-0 da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 015 DE 20 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 03 de fevereiro de 2025 a servidora AMANDA LANCIERI MARCHINI, RG Nº 28.856.028-0, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 016 DE 20 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 31 de janeiro de 2025 os efeitos da PORTARIA Nº 024 de 31 de janeiro de 2024 da servidora MARIANE RENZO DA SILVA KAMMER, RG Nº 41.025.781-3, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 017 DE 20 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 03 de fevereiro de 2025 a servidora MARIANE RENZO DA SILVA KAMMER, RG Nº 41.025.781-3, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 018 DE 20 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 31 de janeiro de 2025 os efeitos da PORTARIA Nº 028 de 27 de janeiro de 2023 da servidora JULIANA PETRUZ DE SOUZA, RG Nº 27.632.676-3, da função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 019 DE 20 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 31 de janeiro de 2025 os efeitos da PORTARIA Nº 020 de 02 de fevereiro de 2018 da servidora ALINE MARTINS SIMÕES DE SOUZA, RG Nº 32.437.046, da função de VICE-DIRETOR.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 020 DE 20 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 31 de janeiro de 2025 os efeitos da PORTARIA Nº 031 de 18 de janeiro de 2021 da servidora DANIELE ROBERTA DE OLIVEIRA ROGATTO, RG Nº 41.093.450-1, da função de COORDENADOR EDUCACIONAL.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 021 DE 20 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 31 de janeiro de 2025 os efeitos da PORTARIA Nº 062 de 22 de fevereiro de 2021 da servidora GISLENE CRISTINA SANTORO, RG Nº 27.748.158-5 da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO